

## DECRETO Nº 659 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005

*"Abre Crédito Suplementar e aponta Recursos"*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica suplementado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

**12 - EDUCAÇÃO**

2065 - Transp. Escolar Ensino Fundam. Rec. Estado

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 5.000,00

**Art. 2º**- Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução da seguinte dotação orçamentária de acordo com o art. 3º, inciso II da Lei Municipal 448 de 31/12/2004.

**12 - EDUCAÇÃO**

2065 - Transp. Escolar Ensino Fundam. Rec. Estado

3.3.90.30 – Material de consumo..... R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos primeiro dia do mês de novembro do ano de 2005.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
*Prefeita Municipal*

Registre-se e Publique-se  
Em 01.11.2005

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo